



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

LEI N° 088/2008

"Proíbe o tráfego de caminhões na Praça da Matriz e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibido o tráfego de caminhões com carga pesada na Praça da Matriz.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Transportes ficará responsável pela sinalização das ruas próximas da Praça da Matriz.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Domingos,
Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Setembro de 2008.

ROSANA ZAGO VALENTE
Prefeita Municipal

Recebemos em: 05/09/08
[Signature]